



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *1538* 2009.

Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria 1.520/2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE TRANSPORTE, VIAÇÃO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 123, II, c/c o art. 128, todos da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º. O Parágrafo Único do Art. 1º da Portaria n.º 1.520, de 29 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias da Comissão Técnica a que se refere o caput realizar-se-ão sempre às quartas-feiras no horário de 12:00h (doze horas) às 15:00h (quinze horas).” (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos cinco dias do mês de Março de dois mil e nove.


VEREADOR JOSÉ MARIA COIMBRA
Presidente da Comissão

